



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

2022



RELATÓRIO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PGRIC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Aprovado por despacho do Diretor Regional de Desporto, 16 de maio de 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Índice

Aprovação	2
Introdução.....	4
Estrutura Orgânica	6
Atividades e medidas que não foram avaliadas	7
Avaliação das medidas de prevenção	8
Direção Regional de Desporto	8
Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas	10
Direção de serviços de Apoio à Atividades Desportiva	14
Direção de Serviços Jurídico-Financeira	17
Conclusão	20

Introdução

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República, II série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, e da Recomendação de 1 de julho de 2015, publicada no Diário da República, II série, n.º 132, de 9 de julho de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, cumpre elaborar o Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Direção Regional de Desporto (DRD), relativo ano de 2022.

O (PPRCIC) em vigor integra os principais riscos passíveis de ocorrer no âmbito das atribuições e áreas de atividade/intervenção da DRD.

O presente relatório visa proceder à avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da DRD.

A recomendação sobre a elaboração do PGRCIC define que:

- a) Sejam identificados, relativamente a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano. Neste sentido, e tendo em conta o Plano em vigor em 2021, foi efetuada uma monitorização, com o objetivo de analisar e avaliar o seu grau de implementação e, por outro lado, avaliar a necessidade de revisão dos riscos e controlos identificados.

A DRD, em conformidade com as orientações emanadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, promove a nível interno a sensibilização desta temática a todos os colaboradores desta organização.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Este Relatório para além de fazer um balanço do que se encontra implementado ou a implementar, introduz ainda algumas medidas que não foram previstas inicialmente, aquando da elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas.

O PGRCIC uma vez que sistematiza as medidas de prevenção a adotar, é um instrumento fundamental para que todos os trabalhadores desta Direção Regional, possam mais facilmente interiorizar e aplicar as medidas nele previsto.

Uma das formas que esta Direção Regional vê como um grande ponto de vantagem como mecanismo instrumental, com vista a potenciar o mínimo de situações de risco, é através, como já acima ficou dito, da sensibilização a todos os colaboradores, acrescido ao cuidado na segregação de funções, a utilização de Plataformas Informáticas e ainda a elaboração de Manuais de Procedimentos

Para a realização do presente relatório, foram auscultados todos os dirigentes das diferentes unidades orgânicas.

O presente Relatório, será disponibilizado no sítio institucional da DRD.

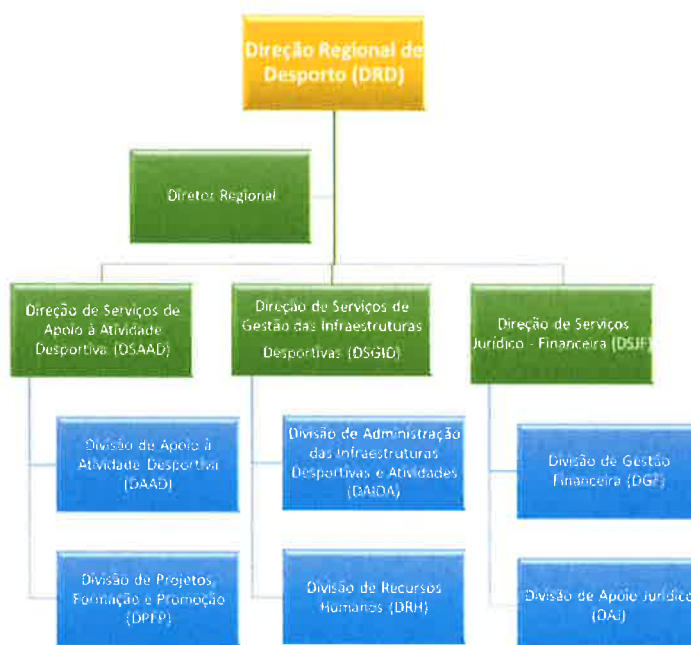


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Estrutura Orgânica

A DRD, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, passou a ter uma nova lei orgânica. Esta Direção Regional encontra-se integrada na administração direta da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (adiante SRE), nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 09 de janeiro.

Esta Direção Regional tem por missão, apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área do desporto, promovendo o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM), e é dirigida por um Diretor Regional, sendo coadjuvado por três Direções de Serviços: a Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, a Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva e a Direção de Serviços Jurídico – Financeira.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Atividades e medidas que deixaram de ser avaliadas, tendo por base a seguinte explanação:

Apresentamos de seguida situações que não puderam ser avaliadas pela Direção de Serviços de Gestão de Infraestruturas Desportivas (DSGID), e outra que deve ser excluída, na sequência da seguinte explanação:

1. No que concerne à Atividade – Coordenar a utilização dos produtos (limpeza, higiene e químicos) entregues nas instalações desportivas), na medida Implementação de um mapa comparativo das requisições de produtos, tendo em consideração o ofício circular da Direção de Regional de Recursos, Planeamento e Infraestruturas, remetido aos 28.12.2021, com a entrada nesta Direção Regional sob o n.º 5875, que veio definir a regras de requisição de bens;

2. Relativamente à atividade – Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares, não pode ser avaliada em virtude da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/M, de 30.05, que adapta à RAM a lei n.º 39/2012, de 28.08, que estabelece o regime jurídico regional da responsabilidade técnica pela direção e orientação do exercício físico e das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da promoção da condição física e da saúde, sendo que a coordenação dos processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares, deixaram de ser atribuições desta Direção Regional;

3. No que respeita à atividade - Coordenar a entrega da receita e cobrança de verbas decorrente da utilização das instalações desportivas com a medida os diretores devem promover e registar as fiscalizações aleatórias realizadas às atividades pagas que ocorram nas respetivas instalações desportivas, apesar de implementada esta medida, considera-se que face à rede criada para análise dos pedidos, passando por diversos departamentos desta Direção Regional e à existência dos regulamentos em vigor sobre esta matéria, mais especificamente constantes do Manual de Procedimentos de gestão, registo e controlo da utilização das Instalações Desportivas, cuja cópia se anexa, esta ação fiscalizadora torna-se redundante pelo que deve ser excluída de avaliação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares. Esta atividade deixou de ser implementada pela DRD a 31/05/2022, uma vez que a competência para efetuar os licenciamentos é dos municípios e a das vistorias, da ARAE, de acordo com o DLR n.º 12/2022/M, de 30.05.	Risco para a segurança dos utilizadores; Favorecimento.	1	2	1	• Observância da legislação específica em vigor; • Existência de uma Comissão para o licenciamento dos ginásios de manutenção e instalações similares composta por elementos da DRD, da Secretaria Regional da Saúde, da Associação Comercial e Industrial do Funchal, da Associação de Profissionais de Educação Física e Desporto e da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira; • Preenchimento de uma <i>check-list</i>, elaborada e aprovada para efeitos de fiscalização/vistoria, complementado com registo fotográfico; • Autorização pelo Diretor Regional, tendo por base o parecer da Comissão; • Análise e autorização da emissão das licenças realizadas por pessoas distintas; • Vistoria surpresa aos ginásios que, apresentem maior número de reclamações. • Vistoria surpresa aos ginásios que evidenciam atrasos significativos e reincidentes na entrega da documentação	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado

▲ Esta medida deixou de ter utilidade prática, para a DRD, uma vez que a competência para efetuar as vistorias decorrentes das reclamações, é da ARAE de acordo com o DL n.º 74/2017, de 21.06.

11



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Analisar e dar parecer aos pedidos de isenção.	Risco de favorecimento; Risco de lesar as receitas públicas.	1	2	1	• Existência de legislação sobre esta matéria;	Implementado
					• O parecer é alicerçado na informação que é enviada e veiculada pela entidade requerente;	Implementado
					• Existência de um procedimento interno para a isenção de taxas;	Implementado
					• Pedidos de isenção até €500 são da competência do Diretor Regional, quando superiores são da competência conjunta dos Secretários Regionais da tutela e do membro do Governo Regional responsável pelas finanças;	Implementado
					• Confirmação dos diretores de instalação das horas e espaços pedidos com a utilização efetiva;	Implementado
Processo Individual dos trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	• Análise e autorização dos pedidos realizados por pessoas com funções distintas.	Implementado
Processo Individual dos trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	• Medidas de segurança no arquivo dos processos individuais;	Implementado
					• Acesso restrito aos trabalhadores da seção de pessoal e dos interessados.	Implementado
Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável;	Implementado
					• Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível as provas escritas;	Implementado
Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	• Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Gestão de pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	Risco de favorecimento, falsificação de documentos, prestação de falsas declarações	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Existência de regras claras e critérios precisos para a passagem de declarações; • Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado
Acumulação de funções	Risco de incompatibilidades e conflitos de interesses	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Sensibilização dos trabalhadores de que devem efetuar o pedido de acumulação caso estejam nessa situação; • Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado Implementado Implementado
Expediente	Extravio de documentação	1	1	1	• Existência de aplicação informática onde estão registados todos os documentos que entram e saem da DRD.	Implementado

▲ Na sequência do ofício da Vice-Presidência do Governo Regional n.º 1432 de 22.11.2017, sendo que a DRJD remeteu um ofício circular a todos os ginásios informando que a competência para efetuar vistorias das reclamações apresentadas, é da ARAE (ofício circular n.º 58, de 11.12.2017).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Atribuição de apoios financeiros na área do desporto	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição dos apoios e no incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	1	3	1	• Divulgação do período de candidatura aos apoios da DRD junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD • Atribuição dos apoios de acordo com a legislação e os regulamentos em vigor, através dos procedimentos internos estabelecidos. • Acompanhamento da execução dos contratos programa de desenvolvimento desportivo através da validação das despesas e da verificação dos indicadores desportivos apresentados pelas entidades desportivas na plataforma do desporto. • Rotatividade dos técnicos superiores que procedem à análise dos indicadores desportivos que resultarão nos apoios a conceder, que elaboram os contratos-programa de desenvolvimento desportivos e os que validam as despesas. • Verificação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa junto da entidade beneficiária dos apoios (n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto). • Cumprimento de Manual de Procedimentos. • Controlo da utilização de atletas não regionais pelos Clubes Desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) integrados nos capítulos III, IV – Secção I e	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					V – Competição Regional Futebol Sénior do Plano Regional de Apoio ao Desporto. * Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Implementado
Coordenar o processo de requisição e dispensa de estudantes, trabalhadores do setor público e privado em atividades desportivas, de formação e competição	Risco de favorecimento, não cumprimento do que se encontra legislado	1	2	1	• A atribuição das requisições e dispensas são atribuídas de acordo com a legislação em vigor. • Informações sobre os procedimentos, pressupostos de análise, legislação e formulários disponíveis nos canais de comunicação da DRD. • Divulgação das atualizações efetuadas no âmbito das dispensas junto das entidades desportivas regionais. • Divulgar um formulário tipo de dispensa para os estudantes para os fins indicados anteriormente. • Existência de mapa de controlo interno. • Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado A implementar no próximo ano Implementado Implementado
Coordenar os processos de candidatura a destacamentos de pessoal docente para o movimento associativo desportivo regional	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição do destacamento	1	2	1	• Divulgação do período de candidatura a destacamento para o movimento associativo desportivo regional junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD. • Análise dos indicadores desportivos e recursos da entidade a qual se candidata. • Análise do currículo do candidato. • Análise do projeto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo candidato. • Dupla (DRD e DRAE) verificação dos requisitos legalmente exigidos.	Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Controlar a ostentação do nome Madeira nos equipamentos desportivos das equipas e seleções regionais que competem a nível nacional	Não cumprimento do que se encontra legislado	2	3	2	• Informações disponibilizadas nos canais de comunicação da DRD do manual de utilização da marca “Madeira” por parte das entidades desportivas da Região Autónoma da Madeira e da legislação em vigor. • Divulgação das atualizações efetuadas junto das entidades desportivas regionais. • Reforço feito por e-mail, às entidades desportivas regionais, das informações e documentos exigidos neste âmbito. • Existência de controlo interno (Plataforma do Desporto e mapa de validações). • Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado Implementado
Homologação de provas desportivas	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	1	1	• Verificação do regulamento da prova de acordo com o parecer técnico da associação ou federação. • Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços Jurídico-Financeira

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	• Rotatividade na constituição dos júris do procedimento, dentro do que for possível face ao n.º de recursos humanos com formação na área do CCP;	Implementado
					• Entrega pelos elementos que compõem o júri e do Gestor do Contrato, da declaração de inexistência de interesses particulares;	Implementado
					• Segregação de funções entre quem faz o pedido e quem receciona os bens;	Implementado
					• Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência.	Implementado
	Violação do Código da Contratação Pública (CCP)	1	1	1	• Manual de procedimentos para os procedimentos de ajuste geral, Consulta Prévia e ajuste direto simplificado.	Implementado
		1	1	1	• Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado
		1	1	1	• Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado
Processamento de vencimentos	Pagamentos indevidos	1	2	2	• Segregação de funções – lançamento de faltas vs processamento;	Implementado
					• Cumprimento da legislação aplicável;	Implementado
					• Utilização de aplicação informática – Portal do funcionário.	Implementado
					• Verificação pela DRAE.	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Gestão do Imobilizado	Não inventariação de bens, apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	1	1	1	Inventariação de todos os bens em cumprimentos das normas legais e regulamentares;	Implementado
					Definição de circuito/procedimento para transferência de bens;	Implementado
					Segregação de funções. O abate deverá ser solicitado e autorizado pelo Diretor regional e executado pelo GUG;	Implementado
					Registo em aplicação informática – Gerfip;	Implementado
					- A saída de bens para serviço externo só pode ser efetuada mediante autorização do Diretor Regional, com controlo documental da sua devolução; - Atualização anual do inventário.	Implementado
Receita - Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita	Emissão de faturas e recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação	1	1	1	Os preços dos bens e serviços estão definidos em Portaria e estão carregados no iGEST;	Implementado
					- Software iGEST; - Verificação das guias entregues vs valores faturados/recebidos;	Implementado
					- Conferência das faturas emitidas e a atividade indicada pela DSGID; - Controlo entre o registado no coto dos bilhetes e o registo de utilização;	Implementado
	Falta de cobrança	2	2	2	- Exportação mensal do ficheiro do iGEST, com os valores liquidados e envio para a DSGID; - Apresentação obrigatória do recibo de pagamentos - utilização não regular.	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

	Apropriação indevida de receita	1	2	2	- Verificação das NER (Notas de Entrega de Receita) com os valores faturados e o valor recebido; - Conferência do mapa de registo de utilização e os comprovativos de pagamento.	Implementado
Gestão Financeira	Assunção de compromissos sem o prévio cabimento orçamental ou fundo disponível suficiente	1	2	2	- Assunção de compromisso após o cabimento, análise à legalidade da despesa; - Aplicação informática Gerfip – não permitir exceder os fundos disponíveis; - Obrigatoriedade de constar o número de compromisso na fatura.	Implementado
	Despesas com inadequada classificação económica	1	1	1	- Segregação de funções; - Verificação dos processos de despesa pela SRE e pela DROT.	Implementado
	Falha no controlo dos compromissos assumidos	1	2	2	- Pedido mensal das necessidades de fundos disponíveis; - Aplicação informática Gerfip - não permitir exceder os fundos disponíveis.	Implementado
	Adjudicação a fornecedores com situação contributiva e/ou fiscal irregular	1	1	1	- Controlo interno da situação dos fornecedores; - Autorização da consulta; - Acesso e registo das declarações na Plataforma CFeDIV	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Conclusão

A recolha das ações implementadas no âmbito da prevenção de riscos, teve por base as atribuições que asseguram a concretização da missão da DRD, para além dos riscos identificados no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”. (PGRIC)

No que se refere à execução e à monitorização das medidas é de referir que as mesmas, são da responsabilidade do Diretor Regional, de todos os colaboradores com funções dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, e demais trabalhadores, pelo que estes tiveram um papel fundamental em todo este processo.

Das medidas de prevenção constantes no PGRIC, e o verificado no presente relatório, podemos concluir que na sua grande maioria, todas se encontram implementadas, à exceção de um “parcialmente implementado” (da DSGID e que não foi alvo de monitorização no decorrer do ano 2022 – vide explanação página 7 do presente relatório) e ainda um “a implementar no próximo ano” da DSAAD, atendendo a que o formulário elaborado e implementado para os diversos agentes desportivos, com a exceção dos atletas, não viabilizou a agilização na análise e resolução dos respetivos processos, ou seja, perspetiva-se que no decorrer do ano de 2024, apresentar um procedimento/formulário que corresponda ao pretendido, nomeadamente que o processo de candidatura e análise seja mais eficiente e eficaz.

De um ponto de vista genérico, constata-se que as medidas preventivas constantes no Plano, foram corretas e adequadas, contribuindo para uma melhoria no sentido de evitar/eliminar riscos identificados.